



| | |
|---------------------------------------|---|
| PROTOCOLO | 877550/2019 |
| INTERESSADO | CAU/SP e Edevaldo Polizeli |
| ASSUNTO | Alterações nas normas regulamentadoras de segurança do trabalho |
| DELIBERAÇÃO Nº 367/2019 - CEP -CAU/SP | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP em São Paulo, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o encaminhamento da matéria pelo Arq. Urb. Edevaldo Polizeli, referente a manifestação do plenário do CREA/SP sobre as revisões nas normas regulamentadoras de segurança do trabalho;

Considerando o protocolo Nº 87550/2019 encaminhado pela presidência do CAU/SP à Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP, para manifestação sobre a matéria;

Considerando os termos do Art. 1º da Lei federal Nº 7.410/85, que dispõe sobre o exercício das atividades profissionais relacionadas à especialização em engenharia de segurança do trabalho;

Considerando as atribuições profissionais constantes na resolução Nº 21 do CAU/BR;

Considerando que as revisões das normas regulamentadoras poderão impactar o exercício profissional do arquiteto e urbanista, não só em atividades relacionadas à especialização em engenharia de segurança do trabalho, mas também no ambiente de trabalho da construção;

Considerando a possibilidade de que a revisão das Normas regulamentadoras promova a degradação nas condições de segurança e saúde dos trabalhadores;

Considerando o relato da matéria pelo cons. Cláudio de Campos;

DELIBERA:

1- Solicitar ao presidente do CAU/SP que encaminhe aos Poderes Executivo e Legislativo da União, manifestação contrária à redução de 90% das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, bem como qualquer revisão que possa representar degradação das condições de segurança e saúde dos trabalhadores;

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.



Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica, e Paulo de Falco Epifani. **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **02 ausências** da Cons. Lua Nitsche e do cons. Marcelo Consiglio Barbosa.

São Paulo, 04 de julho de 2019.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

ALAN SILVA CURY
Membro

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente